



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COMASG
Criado pela Lei Municipal nº. 1.626/97
Alterado pelas Leis nº. 2.913/2008 e 3.500/2012

RESOLUÇÃO nº.004/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari – COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião Extraordinária no dia 25 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Aditivo de prazo de execução - Recanto dos Idosos do Termo de Fomento nº 008/2023 – Processo 25777/2022, firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI, o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 25 de janeiro de 2024.

Ana Paula Ignês Souza

Presidente do COMASG